

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO AO PROCESSO CSDP Nº 210/13

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  
SEGUNDA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL E  
TERCEIRA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, com suas alterações posteriores, e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, em sua redação consolidada, tendo em vista a divulgação do resultado da Primeira Prova Escrita – Objetiva, **após análise de recursos**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19/10/2013, **CONVOCA os candidatos habilitados** a prestarem a **Segunda Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial e a Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial** de acordo com as seguintes orientações::

**1. DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS PROVAS**

**SEGUNDA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL**

**Data: 27/10/2013 (domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ**

Horário de Apresentação: **8h30min** – (horário local)

Horário de Fechamento dos Portões: **9h**

Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**

**TERCEIRA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL**

**Data: 03/11/2013 (domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ**

Horário de Apresentação: **08h30** – (horário local)

Horário de Fechamento dos Portões: **09h**

Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**

- 1.1 A Segunda Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial seguirá o estabelecido nos itens 69, 71 e 72 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
- 1.2 A Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial seguirá o estabelecido nos itens 70, 71 e 72 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
- 1.3 Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

**2. LOCAL DE PROVA**

2.1 A Segunda e a Terceira Provas Escritas serão realizadas na Cidade de São Paulo/SP.

2.1.1 Os candidatos deverão se apresentar na **EPD - Escola Paulista de Direito, Av. Liberdade, 956, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, próximo ao metrô São Joaquim**, nas datas e no horário mencionados no item 1 deste Edital, de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo (se houver recebido), enviado por e-mail e no site **www.concursosfcc.com.br**.

2.1.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, datas e horário constantes do Cartão Informativo (se houver recebido) e na consulta disponível no site **www.concursosfcc.com.br**.

2.2 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova deverá:

- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou
- b) dirigir-se ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 200 – 1º andar, São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09 às 17 horas, para verificar em

listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o site da Defensoria: [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br).

- 2.3 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, datas e horário determinados.
- 2.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca das datas, local e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 2.4.1 O não comparecimento do candidato à prova, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.5 Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo etc, deverão ser retificados por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, **no período de 04 a 05/11/2013**.
  - 2.5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 2.5 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 2.5.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
- 2.6 O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, no presente Edital de Convocação bem como no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

### 3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 3.1.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer documentos diferentes do estabelecido no item 3.1 deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 3.1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 3.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
  - 3.1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura dos portões etc.
5. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e assinaturas na capa do caderno de prova.

### 4. MATERIAL A SER UTILIZADO

- 4.1 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.2 Durante a realização da **Segunda Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial** e da **Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial**, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários, material que será submetido à inspeção, por membros da Defensoria Pública do Estado especialmente designados pela Banca Examinadora.
  - 4.2.1 As instruções referentes ao material de consulta constam do Anexo I deste Edital.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer outros recursos não permitidos.
  - 5.1.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
- 5.2 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados no item 5.1, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para

tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

- 5.2.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.2.2 A Fundação Carlos Chagas e Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 5.4 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame.

## **ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE O MATERIAL DE CONSULTA**

- I. A vistoria do material deverá ser iniciada a partir da identificação dos candidatos na sala de prova e durante a realização das Provas.
- II. Na realização das Segunda e Terceira Provas Escritas, será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada.
- III. Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.
- IV. Não será permitida a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- V. É permitida a utilização de legislação fotocopiada de Diários Oficiais, mas somente do texto da lei ou ato normativo.
- VI. É permitida a utilização de material impresso da legislação seca obtido por intermédio da Internet nos sítios oficiais.
- VII. É permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto”.
- VIII. É permitido o uso de marcadores de página, desde que sem qualquer anotação manuscrita.
- IX. Não será permitido o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.
- X. Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.
- XI. OS casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.